INDICAÇÃO Nº 908/2026

Indica ao Prefeito a padronização e ampliação da divulgação dos canais de solicitação e dos fluxos do transporte escolar e esportivo, conforme especifica.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do Iguaçu, que se digne

DETERMINAR à Secretaria competente que promovam ampla divulgação, em linguagem clara e acessível, dos canais de solicitação, agendamento e acompanhamento do transporte escolar e esportivo, incluindo telefones, e-mails, WhatsApp e protocolos digitais, com afixação de cartazes em todas as escolas, CMEIs, ginásios, centros esportivos e publicação em portais oficiais, de modo a garantir que todos os usuários, independentemente de escolaridade ou acesso digital, possam acessar as informações necessárias para solicitar e acompanhar o serviço.

J U S T I F I C A T I V A

Os memorandos enviados em resposta ao Requerimento nº 414/2025 detalham que o transporte escolar é realizado por meio de protocolo formal, com declaração escolar e requerimento (Memorando SMED 57975/2025, p. 3), enquanto o transporte esportivo pode ser solicitado por e-mail, WhatsApp ou protocolo digital (Memorando SMEL 50705/2025, p. 3). Apesar da existência desses canais, a comunicação ainda é fragmentada e pouco acessível à população, especialmente para famílias de baixa renda, idosos e pessoas com deficiência.

A ausência de divulgação padronizada gera desigualdade de acesso, favorecendo quem já possui informações privilegiadas e prejudicando os mais vulneráveis. A fixação de cartazes, a publicação de fluxogramas e a disponibilização de canais em linguagem simples são medidas de baixo custo, mas com alto impacto social, pois

Assinado por 1 pessoa: RANIERI ALBERTON MARCHIORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/EB62-33A8-84D6-6955 e informe o código EB62-33A8-84D6-6955

democratizam o acesso, reduzem ruídos de comunicação e fortalecem a confiança no serviço público.

Além disso, a transparência sobre os fluxos de solicitação e agendamento é exigência da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e dos princípios constitucionais da publicidade e eficiência (art. 37, CF), sendo fundamental para o controle social e para a fiscalização pelo Poder Legislativo.

Sala das Sessões, 25 de março de 2026.

Dr. Ranieri Marchioro
Vereador

Assinado por 1 pessoa: RANIERI ALBERTON MARCHIORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/EB62-33A8-84D6-6955 e informe o código EB62-33A8-84D6-6955

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EB62-33A8-84D6-6955

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RANIERI ALBERTON MARCHIORO (CPF 588.XXX.XXX-00) em 25/03/2026 16:53:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/EB62-33A8-84D6-6955